



INTERPRETAÇÃO GEOGRÁFICA DO USO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ: Entre o ordenamento territorial autoritário e a gestão democrática dos recursos

GEOGRAPHIC INTERPRETATION OF FEDERAL LANDS USE IN PARÁ: Between authoritarian territorial planning and democratic resources management

Mauro Pantoja de Moraes – UFPA – Belém – Pará – Brasil
maupantjeo@ufpa.br

Daniel Araújo Sombra Soares – UFPA – Belém – Pará – Brasil
dsombra@ufpa.br

João Márcio Palheta da Silva – UFPA – Belém – Pará – Brasil
jmarciopalheta@uol.com.br

RESUMO:

Este artigo compara os usos do Patrimônio da União no Pará a partir de dois casos, Belém, a capital do estado do Pará, e Salinópolis, na zona costeira do mesmo, com os quais se ilustra uma dualidade de alternativas. Por um lado, o ordenamento territorial autoritário, cuja disposição dos objetos obedece a ações superiores oculta aos agentes atuantes na escala local, ao nível das relações de produção; e, por outro lado, a possibilidade de uma gestão mais democráticas dos recursos territoriais do Patrimônio da União. Para tal, faz-se necessário aclarar as concepções chaves para a interpretação teórica, e o contexto histórico em que essas possibilidades são dadas à produção do espaço ao nível local, das relações de produção. O elo da mediação entre as duas formas de gestão do patrimônio da União (herdado do Império e da Coroa) está na mudança da forma de controle do trabalho. O objetivo do artigo é elaborar, a partir dos dois casos, uma distinção histórica e ontológica entre um ordenamento construído de forma autoritária, e outro pautado na gestão democrática dos recursos no mesmo objeto: as terras do Patrimônio da União no estado do Pará. Os procedimentos metodológicos adotados envolvem análise bibliográfica e análise documental. Os resultados da discussão apontam as distinções nas duas formas de ordenamento e as consequências destas distinções para a organização do espaço geográfico.

Palavras-chave: Patrimônio da União; Ordenamento Territorial; Gestão dos Recursos.

ABSTRACT:

This paper compares the Federal Property uses in Pará from two cases, Belém, capital of State of Pará and Salinópolis, in Pará's coastal zone, with which it illustrates a duality of alternatives. On the one hand, the authoritarian territorial organization, whose arrangement of objects obey the upper hidden shares to agents acting on a local scale, the level of production relations; and, on the other hand, the possibility of a more democratic management of land resources of the Federal Property. To this end, it is necessary to clarify the key concepts for the theoretical interpretation, and the historical context in which are these possibilities given to the production of space at the local level, the relations of

production. The link in the mediation between the two forms of management of the heritage of the Union (inherited from the Empire and the Crown) is in changing the form of labor control. The objective of the article is to elaborate, from the two cases, a historical and ontological distinction between an order built in an authoritarian way, and another based on the democratic management of resources in the same object: the lands of the Patrimony of the Union in the state of Pará. The methodological procedures adopted involve bibliographic analysis and document analysis. The results of the discussion point out the distinctions in the two forms of ordering and the consequences of these distinctions for the organization of the geographic space.

Keywords: Federal Property; Territorial Planning; Resource Management.

INTRODUÇÃO

Para garantir a sua reprodução social, uma sociedade precisa reproduzir as condições objetivas de suas relações de produção. Mais do que mera tautologia, o que se pretende com isso é afirmar a relação dialética entre primeira natureza, enquanto *trabalho cristalizado*, e segunda natureza, enquanto *trabalho em ato*, admitindo como suposto que a primeira natureza possui uma inércia dinâmica sobre a segunda, que a constrange, mas não a determina em última instância. Isso equivale a dizer que a paisagem – sinônimo de configuração territorial para Santos (1994) – guia os caminhos da produção do espaço. A partir do momento em que a própria natureza referente ao infinito ciclo de trocas entre matéria e energia também pode ser interpretada como trabalho social cristalizado – conforme é o caso do geossistema amazônico, de acordo com a teoria do refúgio¹ de Ab’Sáber (2000) – pelo menos no que tange às suas formas, longe se está do terreno do determinismo geográfico, forma extrema do materialismo vulgar, e próximo à linha comum estabelecida tanto pelo possibilismo geográfico como

¹ Ab’Sáber (2000) acredita que durante a última glaciação, o clima predominantemente seco fez com que a floresta equatorial (amazônica) se reduzisse a pequenas ilhas (redutos) enquanto que o cerrado se expandiu, em um primeiro momento, recuando, secundamente, para que a caatinga, frente ao clima dominante, se expandisse por todo o continente sul-americano, chegando ao sopé da Cordilheira dos Andes. Isso levou Moreira (2015) à expressão de “coevolução homem-natureza”. Para Moreira (2015, p. 28), “o homem chega ao continente nesse momento de recuperação pliopleistocênica. Seus assentamentos vão ser tanto as ilhas de matas quanto as enormes extensões de vegetação campestre então predominantes, com as quais vão interagir num movimento de coevolução. São grupos caçadores-coletores, chegados através das pontes intercontinentais criadas pela regressão oceânica, com o tempo diversificando-se com a transformação de alguns desses grupos em povos agricultores”. Isso dá condições de redimensionar as influências recíprocas entre sociedade e espaço, em sentido não unilinear, considerando, no que tange à distribuição das formas, a primeira natureza como *trabalho cristalizado*.

pela geografia crítica de caminhos de interpretação geográfica², apesar das distinções de método.

Como não há fenômeno social ocorrendo no éter, como julgavam alguns filósofos pré-socráticos, deixar-se-á qualquer consideração de espaço isotrópico para a metafísica. A indissociabilidade entre sistemas de ações e sistemas de objetos é característica dos fenômenos geográficos, e mais ainda no período de totalização do mundo, a globalização (SANTOS, 2009). Movimentar os objetos em uma determinada disposição pode parecer mero exercício simbólico, porém, conforme Raffestin (1993), as imagens simbólicas sempre se prestam à aquisição de trunfos territoriais, ou seja, *aquisições materiais efetivas*. Destarte, o jogo de identidades, singularidades e particularidades objetivam uma marca material efetiva, qualquer que seja o ator político em questão: dos mais poderosos Estados territoriais às comunidades tribais autocentradas espalhadas ao largo do globo. A política está sempre presente, quer os sujeitos sociais coletivos se organizem em relação ao modo de produção hegemônico de forma negativa (ausência de sociedade de classes ou estamentos) ou de forma positiva (aglomerados de trabalho já subsumidos ao capital) (AMIN, 1976).

No caso em tela, o ator em análise é o Estado, que em si é uma estrutura de muitos lados. Como coisa coerente vista de um modo geral, será sempre um aparelho de regulação da força de trabalho. Sempre enquanto durar a temporalidade em análise, a globalização, realização do modo de produção capitalista ao nível da totalidade sustentada pelo motor unificado, a mais-valia global (SANTOS, 2009), que flui dos mais distintos aglomerados de trabalho para o sistema mundial de circulação de valores (DUSSEL, 2012). Este fundamento do motor global seria mera hipóstase senão tivesse um esqueleto concreto, a unicidade das técnicas (SANTOS, 2009), ao largo do globo possibilitando a concreção de um espaço geográfico global, como um exoesqueleto

² Durkheim (2012) dizia que apesar da “força inerte do meio” a única força social cabia aos homens. Sartre (2002) afirmou a existência do “prático-inerte” no fenômeno humano”. Santos (2009) sintetizou isto afirmando que o espaço geográfico, enquanto “conjunto indissociável de sistemas de ações e sistemas de objetos” possui uma “inércia dinâmica” sobre os fenômenos sociais. Assim, a sociedade se reproduz produzindo o espaço, mas o espaço produzido condiciona a reprodução da sociedade, num processo dialético de eterna negação. Esse princípio recondiciona a contribuição de Vidal de la Blache (1954), para quem o meio dá condições para a realização do fenômeno social, mas não o condiciona em última instância.

estrutural do capitalismo, que, como um artrópode, espalhou suas garras provocando uma alteração antropológica no cotidiano vivido pelo mundo todo com influências recíprocas entre as distintas arenas locais de relações de produção: uma convergência dos momentos (SANTOS, 2009), a qual marca o período geográfico do mundo como um *todo em totalização*, pela primeira vez efetiva na história.

Esse período macroestrutural marca as mudanças no ordenamento territorial brasileiro, frente ao ajuste de força entre as frações da massa de capital nacional e as necessidades de acumulação do sistema total na escala mundial. O artigo em tela compara os usos do Patrimônio da União no Pará a partir de dois casos, Belém e Salinópolis, com os quais se ilustra uma dualidade de alternativas: por um lado, o ordenamento territorial autoritário, cuja disposição dos objetos obedece a ações superiores ocultas aos agentes atuantes na escala local, ao nível das relações de produção; e, por outro lado, a possibilidade de uma gestão mais democráticas dos recursos territoriais do Patrimônio da União.

O objetivo do artigo é elaborar, a partir dos dois casos, uma distinção histórica e ontológica entre um ordenamento construído de forma autoritária, e outro pautado na gestão democrática dos recursos no mesmo objeto: as terras do Patrimônio da União no estado do Pará. Para tal, faz-se necessário clarificar o entendimento do Estado como uma “escala de realização do capital”, interpretação que redimensiona os estudos de caso apresentados. Segundamente, apresenta-se a necessária contextualização histórica do Patrimônio Territorial da União, para, por fim, apresentar-se os dois casos em tela, um em Belém, e outro em Salinópolis. Os procedimentos metodológicos adotados envolvem análise bibliográfica e análise documental. Os resultados da discussão apontam as distinções nas duas formas de ordenamento e as consequências destas distinções para a organização do espaço geográfico.

O ESTADO COMO ESCALA DE REALIZAÇÃO DO CAPITAL

Os aparelhos criados ou subsumidos ao capital apresentam também *em si* o germe da contradição que lhe é própria, porque são preenchidos internamente sob a estruturação que é própria desse *ser*, o valor extraído do trabalho materializado na

massa global de capital, sustentada pela mais-valia total, cujas frações particulares regionalizam o globo. O Estado nacional se converteu em uma escala efetiva da realização do capital. Nas arenas locais de relações de produção o que está em jogo é o controle da produção (MARX, 2011), entendida em sentido amplo, enquanto reprodução das relações de produção da vida, desde que já subsumidas ao capital, o que quer dizer: ausência da possibilidade efetiva de aglomerados de trabalho autocentrados, independentes implicando, pois, na inexistência da produção de qualquer valor de uso sem o *suposto* imediato e prévio àquele da mediação com o sistema total de circulação dos valores de troca (realização da *negação* do capital, e correlata criação de contraespaços possíveis calcados como alteridade por anterioridade histórica (DUSSEL, 2012).

Na escala do Estado nacional, pois, o que está em jogo é justamente o controle do trabalho, cabendo propriamente a este os marcos regulatórios de controle do processo de trabalho, marcando distinção definitiva com os modos de produção pré-capitalistas, ventre que pariu o Estado moderno, onde ainda estava em voga o controle do corpo da força de trabalho. As marcas do passado, porém, são raias efetivas para os caminhos futuros. No caso dos Estados latino-americanos, construídos como estruturas de regulação do trabalho durante o evento colonial, período de disseminação da subsunção formal do trabalho ao nascente capital comercial (MOTA; SOMBRA; QUARESMA, 2022), algumas formas territoriais deixadas estavam atinentes ao controle do corpo de trabalho, como meio, mas o fim já era o controle do processo de trabalho. Tal não era então possível, sendo feito pela mediação através do controle do produto do trabalho, o que marca a distinção entre os espaços de subsunção formal em relação aos espaços pré-capitalistas de modo geral.

Porém, os espaços de subsunção formal são baseados em um determinado tipo de exploração do trabalho, onde a figura do explorador ainda está materializada em uma pessoa singular (MOTA, 2017). No caso particular da Amazônia, alguém que detenha o controle das vias e meios de circulação da produção e do trabalho. Esse controle pautado em figuras pessoais marca um tipo de proprietário dos meios de produção clássico no Brasil colonial e na Amazônia colonial, que aqui se nomeia de *elites*

locais, posto que controlam, nos espaços de subsunção formal, as arenas locais de relações de produção, primeira escala de realização do capital (MARX, 2011), o que inclui a circulação nesse nível, produção implicando sempre em distribuição, trocas e consumo, implicando estes, por sua vez, na própria produção.

Nos espaços de subsunção real se caminha para a exploração sistêmica, com a tendência ao desaparecimento destes intermediários no controle direto do produto do trabalho ou do corpo do trabalho. Isso não significa necessariamente e nem tendencialmente o desaparecimento das elites locais e nem mesmo das particularidades regionais (ou seja, distinções na microfísica das relações de poder entre frações do capital total pontuadas a partir das arenas locais de relações de produção e frações do trabalho total arregimentadas nestas, derivando em acordos de classe particulares, conflitos intercapitalistas e intracapitalistas³ particulares, contraespaços particulares, e normatização das relações de trabalho, poder e produção com normalização destas na forma de gêneros de vida), mas que estas agora progressivamente são reproduzidas como fração do todo e menos personificadas em “notáveis”, “famílias”, “personalidades” etc.

FORMAÇÃO HISTÓRICA DO PATRIMÔNIO ESTATAL

Ocorre que em termos de história, a disseminação da subsunção real pelo território nacional se deu a partir de um centro: São Paulo. Não porque esta era a única arena produtiva diante de tal possibilidade do ponto de vista econômico formal, mas muito mais porque no conflito intercapitalista na escala do Estado nacional, as elites locais dessa arena venceram a queda de braço com as demais. Na transição da Monarquia para a República foi estabelecido um marco regulatório único de controle do trabalho para o todo do território nacional, cujo símbolo foi a Abolição da Escravatura. Doravante, as arenas locais de relações de produção respondiam às ordens estabelecidas junto ao Estado republicano encastelado no Rio de Janeiro. As distinções

³ Para os termos deste trabalho, entende-se “conflito intracapitalista” como o conflito entre o capital e o seu fundamento, o trabalho subsumido como mero ente na natureza capitalista, posto como dependente do capital, numa inversão da verdadeira natureza social. Destarte, conflito intercapitalista refere-se aos conflitos entre frações da massa total de capital e conflito intracapitalista refere-se aos conflitos entre uma fração do capital total e uma fração do trabalho total.

da regulação do trabalho ao nível das arenas locais deram lugar ao controle burocrático normatizado para a funcionalidade do processo de trabalho (SOARES, 2016). A Primeira República foi o momento em que as frações de capital, baseadas no controle daquelas arenas locais, digladiaram-se pela hegemonia do novo aparelho gestor.

No caso da Amazônia, ali estavam as elites locais com a maior capacidade de oposição aos interesses hegemônicos da burguesia do café, bancos e ferrovias paulista. A destruição de capital provocada pela crise da borracha deu o tom da derrocada, uma vez que com a atividade principal destruída, os magnatas locais se retiraram de diversos empreendimentos abrindo espaço aos paulistas nas próprias arenas amazônicas (SARGES, 2010). Mas a derrocada foi muito mais política que econômica, pois que as elites do café, diante da mesma crise de desvalorização (uma crise internacional do capital), foram capazes de aparelhar o Estado nacional para transferir mais-valia das demais arenas produtivas para as arenas cafeicultoras através de mecanismos diversos, cujo mais exemplar foi o Convênio de Taubaté (MOREIRA, 2015). A hegemonia da burguesia paulista seria consolidada na Era Vargas com a industrialização do país. Mais do que iniciar um processo de industrialização, tratou-se da destruição da indústria deixada pelas demais atividades nas outras arenas produtivas para a concentração industrial em São Paulo. No Pará, a função de destruir o processo de industrialização nas arenas produtivas locais coube ao interventor Magalhães Barata (MOURÃO, 1989).

Ainda na Primeira República o embate entre os vetores do centro único de controle do trabalho e as forças de manutenção do controle do trabalho plasmado nas arenas locais de produção derivou em interessantes desdobramentos com a produção de contraespaços nas fissuras dos desajustes no bloco hegemônico da massa de capital total, onde camponeses, seringueiros etc. puderam produzir um espaço comum longe com menos exploração nas fissuras da estrutura hegemônica cindida (GONÇALVES, 2012). No caso da Amazônia, cabe destaque à Missão do Cruzador José Bonifácio, efetuada pelo Almirante Frederico Villar (SILVA; CARDOSO, 2015), que setorizou a atividade pesqueira nesta arena, derivando daí o estabelecimento das colônias de pesca sob o controle da Marinha. Até então, o controle da atividade pesqueira cabia às

Intendências Municipais (essas como manifestação de poder das elites locais desde o Império) através da taxaço por apetrecho, localidade e produto (SOARES, 2016).

Desde 1850, com a Lei de Terras, o único instrumento juríco para aquisiço de terras no Brasil era a *compra de terras*. Este foi um artifício necessário para garantir que a mobilidade internacional do trabalho (da Europa para o Brasil), agora necessária em face da proibição do tráfico negreiro imposta pela Inglaterra (cujo rebatimento nacional foi a Lei Eusébio de Queiróz, de 1850) não se convertesse em mecanismo de criaço de aglomerados de trabalho com a propriedade efetiva dos meios de produço. Essa seria a opço de expanso da fronteira em movimento a ser posta em prática nos EUA (regulada pelo *Homestead Act*, de 1865) com a criaço de uma entidade espacial de pequenos agricultores se expandindo sobre as formaçoes espaciais ameríndias, enquanto no Brasil Imperial, optou-se por manter concentrada a estrutura fundiária (MOREIRA, 2015).

Com a República, e o planejamento autoritário pensando a partir do Rio de Janeiro em prol das elites locais paulistas, começou o ensaio do controle unificado do trabalho como elo entre as arenas locais de relaçoes de produço. Mais que as elites locais, que comandavam o Estado nacional em um revezamento de oligarquias, foram as Forças Armadas quem pensaram a integraço territorial e produtiva. No caso da atividade pesqueira, central na Amazônia, a intervenço da Marinha além de novas normas derivou na recriaço do instrumento juríco da *doaço de terras* para a aquisiço de terras por parte dos pescadores, desde que estivessem agrupados sob o regimento de uma das recém-criadas colônias de pesca. Além disso, as Intendências foram perderam o direito de sobretaxar os pescadores em sua atividade. Para Resende (2014), esse é o momento em que simbolicamente os pescadores deixam de serem “patrimônio” dos coronéis locais e passam ao “patrimônio” da Marinha, vistos por essa como recursos a serem utilizados.

Com a Era Vargas, ocorre um desbaratamento das Intendências, convertidas em Prefeituras, e dos próprios governos estaduais, ocupados pelos interventores. Com Vargas, a regulaço do trabalho ganha um marco regulatório claro a nível nacional: a Consolidaço das Leis de Trabalho (CLT), através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

de 1943, que desde então se tornou o dia dos trabalhadores. O Brasil se prepara para a passagem rumo à subsunção real do trabalho ao capital centrada a partir de São Paulo. Às elites locais que quiserem integrar a massa de capital hegemônico cabe aplicar os novos moldes do pacto intercapitalista nacional, processo que se deu com óbvias conturbações, analisadas por Soares (2016), que não serão objeto de análise aqui.

Nesse ínterim, os bens da Coroa herdados pela República sofrem uma ressignificação. Na Monarquia, os objetos integrantes do Patrimônio do Imperador simbolizavam seu poder, mas em termos de *função*, não eram mais que objetos das arenas locais de relações de produção, e que, portanto, eram atinentes ao *controle da produção*. E estavam, nesse nível, espalhados junto às arenas locais de relações de produção das oligarquias que conformavam a plêiade encampada pelo Estado imperial herdado da colonização. Com a República, o controle dos objetos do Patrimônio da União passa a obedecer aos passos rumos ao *controle do trabalho*, tornando, enfim, o Estado nacional brasileiro uma escala de realização do modo de produção capitalista. Soares (2020) aponta nessa origem a contradição entre público e privado nos espaços que compõem o Patrimônio da União no Brasil. A atividade pesqueira na Amazônia serve de exemplo, como a mineração e muitas outras formas produtivas. O que importa é o entendimento do processo para a correta interpretação da lógica de disposição e uso dos objetos doravante. Em outro momento, os casos serão melhor analisados. A Era Vargas, portanto, é a chave da passagem rumo ao controle do trabalho unificado ao nível da formação espacial instituída pelo Estado nacional.

Já no Estado Novo, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens móveis da União e dá outras providências, possui em seu Artigo 1º a enunciação dos tipos de bens do Patrimônio da União, quais sejam: *a)* os terrenos de marinha e seus acrescidos; *b)* os terrenos marginais dos rios navegáveis, em Territórios Federais, se, por qualquer título legítimo, não pertencerem a particular; *c)* os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes situadas na faixa da fronteira do território nacional e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés; *d)* as ilhas situadas nos mares territoriais ou não, se por qualquer título legítimo não pertencerem aos Estados, Municípios ou particulares; *e)* a porção de terras devolutas que for indispensável para a

defesa da fronteira, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais; *f*) as terras devolutas situadas nos Territórios Federais; *g*) as estradas de ferro, instalações portuárias, telégrafos, telefones, fábricas oficinas e fazendas nacionais; *h*) os terrenos dos extintos aldeamentos de índios e das colônias militares, que não tenham passado, legalmente, para o domínio dos Estados, Municípios ou particulares; *i*) os arsenais com todo o material de marinha, exército e aviação, as fortalezas, fortificações e construções militares, bem como os terrenos adjacentes, reservados por ato imperial; *j*) os que foram do domínio da Coroa; *k*) os bens perdidos pelo criminoso condenado por sentença proferida em processo judiciário federal; e, *l*) os que tenham sido a algum título, ou em virtude de lei, incorporados ao seu patrimônio.

Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do supracitado Decreto-Lei trazem as conceituações necessárias, ainda não revogadas por legislação posterior, para os bens em questão. Diz o Art. 2º: São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831: *a*) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; *b*) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés. Em parágrafo único, o Decreto-Lei estabelece que: “Para os efeitos dêste [*sic*] artigo a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5 (cinco) centímetros pelo menos, do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano” (BRASIL, 1941).

O Art. 3º estabelece que: são terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha. Enquanto o Art. 4º dá conta de que: são terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias. O Art. 5º estabelece as situações as terras: são devolutas, na faixa da fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, as terras que, não sendo próprios nem aplicadas a algum uso público federal, estadual territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado. Sendo que o parágrafo único desse artigo trazia algo que seria reaproveitado no

estatuto da terra. Diz que: “A posse a que a União condiciona a sua liberalidade não pode constituir latifúndio e depende do efetivo aproveitamento e morada do possuidor ou do seu preposto, integralmente satisfeitas por êstes [sic], no caso de posse de terras situadas na faixa da fronteira, as condições especiais impostas na lei” (BRASIL, 1941).

Destarte, a função social da terra estava dada já para as terras públicas. Algum uso econômico, produtivo ou social tem que ser dado às terras. Por outro lado, não é o que se nota, uma vez que muitas áreas são mantidas estrategicamente como fundos territoriais pelo Estado nacional (MORAES, 2011).

Conforme Soares (2016, p. 39): “Fundo territorial é uma expressão de Moraes (2011). Este autor analisa a expansão do capitalismo mundial a partir da propulsão de “espacialidades diferenciais” que baseiam as diferentes “vias de desenvolvimento”. Pensando no caso da América Latina, o autor acredita que a dimensão espacial, sob a forma específica de “um território a conquistar” tanto no período colonial, como no pós-colonial, constitui elemento central de explicação dos movimentos das sociedades nacionais na América Latina. Para Moraes (2011), a formação brasileira seria exemplo clássico disto, na medida em que sua estrutura enquanto Estado não se ergueu sobre a ideia de nação, mas sobre a ideia de manutenção, consolidação e expansão de seu espaço territorial.

Por isto, pensa Moraes (2011), a distinção entre território e território usado (proposta por Milton Santos) é válida historicamente. O primeiro concerne ao espaço produtivo consolidado por núcleos produtivos e demográficos, e fluxos intensos entre estes núcleos. O segundo concerne à soberania de ocupação de um “espaço vazio”. Os fundos territoriais, seriam, na trilogia analítica do autor, os espaços não integrados, passíveis de uma “missão civilizatória” para a exploração racional dos recursos. De fato, a análise histórica mostra que a Amazônia sempre foi considerada um grande fundo territorial. Mas este discurso, periodicamente reciclado, sempre oculta as transformações agregadas à primeira natureza da região. Não apenas invisibilizando as populações tradicionais, mas adrede ocultando as apropriações menos capitalizadas, o que será objeto de discussão mais à frente. Esse debate está integralmente ligado ao debate geográfico acerca da fronteira”.

O Decreto-Lei nº 9.760 estabeleceu o Serviço do Patrimônio da União (SPU) como responsável pela fiscalização, tributação e gestão em geral do Patrimônio da União, sendo que parte dele era diretamente repassado a outras instituições. As alíneas *e*, *h* e *i* do supracitado Art. 1º ficaram conhecidos como “próprios nacionais” sob a jurisdição imediata das Forças Armadas. Por outro lado, boa parte da base fundiária ficou sob a responsabilidade de órgãos como o extinto INDA, o extinto IBDF, e os atuais INCRA, IBAMA e ICMbio.

A Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998 modificou o nome do órgão para Superintendência do Patrimônio da União. O caráter policialesco herdado de Vargas agora está modificado para um órgão gestor semelhante aos moldes do INCRA. As terras da União são inalienáveis, portanto, não podem ser vendidas, apenas concedidas. Mas o procedimento de titulação de concessões, gestão dessas concessões etc. assemelha-se à trama burocrática da compra e/ou doação de terras executada pelo INCRA. Com relação à possibilidade de extrair fundos dos usuários aos quais foi concedido o uso e a exploração das áreas da União, isto foi melhor esclarecido pela Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015. Consta na referida lei:

Art. 1º: Esta Lei dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos. § 1º: O disposto nesta Lei aplica-se também aos imóveis das autarquias e das fundações públicas federais no caso de adesão expressa do dirigente máximo. § 2º: Não se aplica o disposto nesta Lei aos imóveis da União: I - administrados pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica; II - situados na Faixa de Fronteira [...], ou na faixa de segurança [...]. § 3º: Para os fins desta Lei, considera-se faixa de segurança a extensão de trinta metros a partir do final da praia, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988. Art. 2º: Os imóveis de que trata esta Lei poderão ser alienados na forma desta Lei ou da Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998. Art. 3º: Para os terrenos submetidos ao regime enfiteutico, fica autorizada a remição do foro e a consolidação do domínio pleno com o foreiro mediante o pagamento do valor correspondente ao domínio direto do terreno [...], e das obrigações pendentes na Secretaria do Patrimônio da União, inclusive as objeto de parcelamento. Parágrafo único. Ficam dispensadas do pagamento pela remição as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda, nos termos previstos no art. 1º do Decreto-Lei no 1.876, de 15 de julho de 1981 (BRASIL, 2015).

Assim, está dada a possibilidade de uma gestão democrática dos recursos naturais presentes nos territórios do Patrimônio da União. A Superintendência do Patrimônio da União no Pará, sob a gestão do superintendente Newton Miranda contou

com uma ação revolucionária nesse sentido. Aproveitando os instrumentos jurídicos legados pelo aparato legal, a SPU/PA utilizou a Concessão de Uso para Fins Especiais de Moradia (CUEM) para “titular” diversos ribeirinhos sob ameaça ou exploração de latifundiários em ilhas e áreas de várzeas no Marajó, Baixo Tocantins e Litoral Paraense, e mesmo em periferias urbanas de Belém dentro dos terrenos de marinha. O Termo de Autorização para Uso Sustentável (TAUS) foi utilizado para conceder o direito às populações tradicionais de poderem extrair, produzir e comerciar os recursos nas áreas da União, desde que em escala e nível que não predique o ecossistema local. Já a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), que exige maior investigação, é dada a empreendimentos de grande porte.

Como se vê, os pressupostos da CUEM e do TAUS são semelhantes aos das Reservas Extrativistas geridas pelo ICMBio, sendo que, em parte, o modelo de uso desta foi baseada nos instrumentos do SPU, só que as concessões do ICMBio são coletivas em favor de associações. Atualmente, para dissolver conflitos jurídicos, no litoral paraense as concessões individuais em formas de CUEM e TAUS em áreas de RESEX foram anuladas em favor da concessão coletiva fornecida pelo ICMBio, e chancelada pela SPU.

De acordo com Soares (2016), a experiência da institucionalização dos contraespaços surgidos das contradições nos espaços de subsunção formal levou a uma disseminação da subsunção real derivando na progressiva eliminação da figura dos intermediários típicos da subsunção formal, o que conclui uma pauta histórica dos movimentos sociais. Por outro lado, agora os aglomerados de trabalho estão diante da exploração sistêmica, em contato com os grandes monopólios nacionais e internacionais, o que não muda o fato real da possibilidade de uma gestão democrática dos recursos do Patrimônio da União em moldes menos abissais que o dado aos próprios nacionais, cujo tratamento é típico da geopolítica dos Estados maiores (LACOSTE, 1993). É interessante enxergar no texto jurídico as contradições de classes inerentes ao Estado, porque inerentes ao capital. Se o parágrafo único do Art. 3º abre a possibilidade não só de uma gestão democrática, mas popular dos recursos territoriais do Patrimônio da União, o Art. 1º exclui de qualquer consideração os bens Próprios Nacionais sob a jurisdição das forças armadas.

ORDENAMENTO TERRITORIAL AUTORITÁRIO: INSTITUIÇÕES MILITARES E RELAÇÕES TERRITORIAIS DE PODER EM BELÉM (PA)

A relevância desse assunto está grafada na paisagem de Belém. A presença dos militares em Belém e a ocupação de espaços estratégicos na cidade, bem como em quase toda a Amazônia, embora tenha se dado de forma intermitente, constituiu-se uma realidade vivenciada desde o início do processo de colonização do país (MACHADO, 1989). Inerente ao elemento militar, fez-se presente o caráter ideológico, estratégico e político voltados ao exercício de poder e consequente domínio estabelecido sobre a região. O contexto político-administrativo que nos anos 1930 se buscou estabelecer e se afirmar, principalmente em nível de Governo Federal, propiciou o desenvolvimento e a institucionalização da Força Aérea Brasileira, a Aeronáutica e seu consequente domínio territorial em cidades consideradas estratégicas no país. Conforme Braga e Lacerda (2007, p. 6):

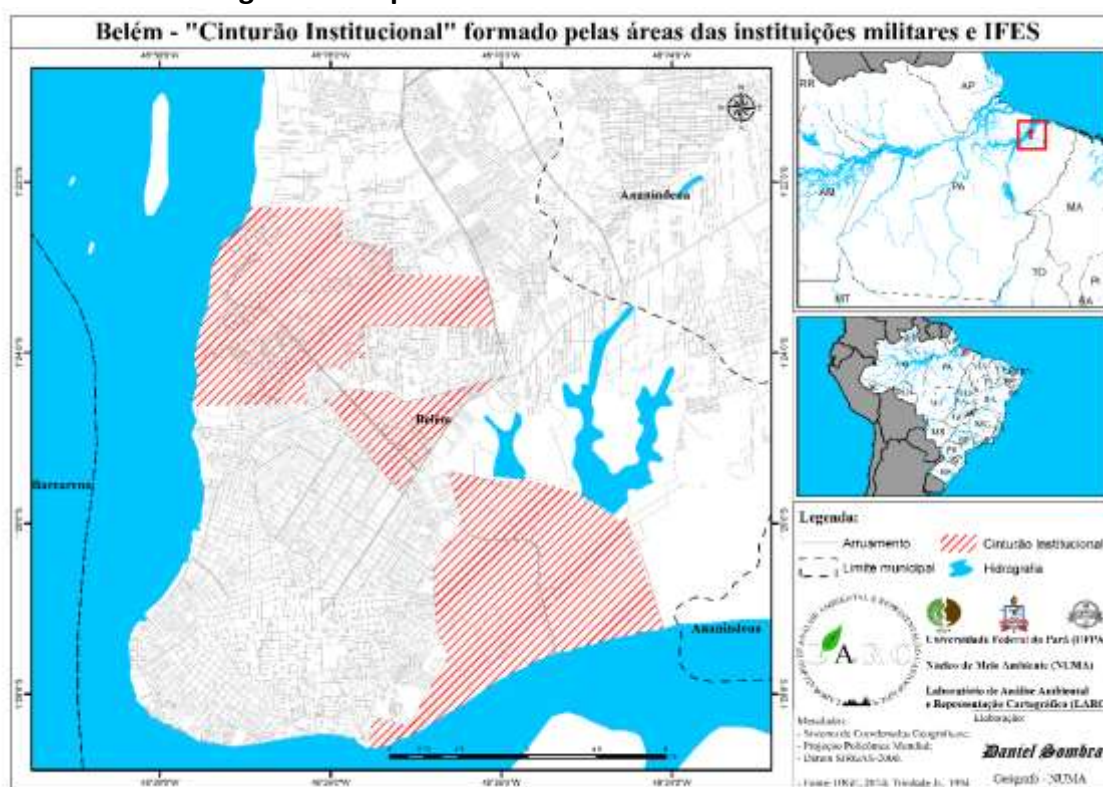
[...] nos finais da década de 1930, uma missão dos governos norte-americano e brasileiro selecionou pontos estratégicos para a implantação de bases aéreas nas cidades do Recife, Natal e Belém. A partir de então, seguiram-se os investimentos em grandes glebas de terra por parte não apenas do Governo Brasileiro, mas também de oficiais e médicos estrangeiros. Esses investimentos refletiram-se imediatamente na organização espacial dessas cidades.

A Aeronáutica brasileira, criada em 1941, teve o direcionamento de localização de suas áreas submetidas aos serviços da Diretoria de Patrimônio Nacional (DPN), sendo esta substituída em 1944 pelo Serviço de Patrimônio da União (SPU). Vale ressaltar que o então SPU teve como seu principal instrumento de gestão a desapropriação. Impulsionada também pelo contexto da Segunda Guerra Mundial, a Aeronáutica, estrategicamente, implantou em Belém/PA uma das suas bases aéreas. Esse fato ocasionou um reordenamento territorial dentro da cidade, pois muitas áreas passaram a pertencer a esta instituição militar por meio de desapropriações, compras, doações, incorporações, confiscos, termos de entrega entre outras medidas (MORAES, 2008).

Neste ínterim, no decorrer do processo de produção do espaço urbano de Belém/PA, alguns espaços localizados próximo ao limite do marco da Primeira Léguas

Patrimonial⁴ da cidade, foram destinados ao uso de instituições militares (Marinha, Exército e Aeronáutica). As instituições supramencionadas tiveram suas áreas adquiridas por meio de doações e/ou desapropriações, realizadas por ações governamentais tanto em nível federal como em nível estadual, configurando assim o surgimento de uma área que passou a ser denominada de Cinturão Institucional da cidade de Belém. Além das áreas militares, somavam-se ao Cinturão as áreas da Universidade Federal do Pará, da Faculdade de Ciências Agrárias (atual Universidade Federal Rural da Amazônia, UFRA) e do Parque Ambiental de Belém (MORAES, 2008). Através deste (re)ordenamento territorial, o crescimento da cidade de Belém ficou restringido durante longa temporalidade, e Durante a Ditadura Militar se teve a garantia de que insurgências seriam rapidamente debeladas, não repetindo o exemplo do século anterior.

Figura 1 - Mapa do Cinturão Institucional de Belém



Fonte: IBGE, 2014; Trindade Jr., 1994.

⁴ Área de terra com aproximadamente uma légua (contada a partir do marco de fundação da cidade) doada em 1627 pelo Governo e Capitão Geral do Estado do Maranhão e Grão-Pará, ao Conselho Municipal de Belém, ficando a partir desse momento sob o Jus Domini do Governo desse Município (CRUZ, 1973).

As três grandes forças armadas existentes no país são possuidoras de áreas, em sua maioria, dispersas dentro do espaço urbano de Belém/PA. Conforme Moraes (2008), a Aeronáutica é proprietária de 1.578,94ha de terra; a Marinha detém 475,83ha e o Exército possui 115,30ha. Nota-se que a cidade de Belém sofreu intensas transformações espaciais nos últimos 30 anos. Essas transformações se materializam e são visualizadas, por exemplo, por intermédio do aumento populacional, das verticalizações da cidade, abertura e pavimentação de ruas, do saneamento básico ofertado aos diversos moradores. Todavia, essas alterações nem sempre foram percebidas de forma imediata pelas pessoas, dependendo de seu local de moradia e circulação na cidade. Além disso, atenta-se também às diretrizes de um conjunto de ações político-administrativas desenvolvidas pelo Estado que promoveram as ações abrangendo novas dinâmicas que foram implantadas, de forma relacional ou individual, nas escalas de governo de nível local, estadual ou nacional, bem como, pelas necessidades e interesses da sociedade dirigente que estabelecia a organização do espaço geográfico de Belém (BRAGA, 2007).

A análise do processo das transformações ocorridas em determinado espaço-tempo proporciona o entendimento do dinamismo desses fenômenos bem como o conhecimento das causas e dos seus agentes transformadores. Ao buscar analisar como se processou o reordenamento territorial em Belém/PA nos espaços pertencentes à Aeronáutica a partir dos anos 1980, fez-se necessária uma imersão no sistema de ações que determinou os objetivos a serem cumpridos pela ordenação e disposição dos objetos militares em Belém, o que obriga o retorno ao contexto supracitado no item anterior: a Era Vargas. Durante o Estado Novo, Vargas, adotando o centralismo, reestabeleceu o pacto com as oligarquias regionais, cooptando as lideranças estaduais, de forma a propiciar uma convivência possível entre os interesses regionais e a realidade da intervenção.

Apesar da devassa da indústria herdada da borracha, algodão, açúcar e charque, o novo pacto intralites foi possível em virtude do acerto político. Vargas elaborou uma relativa diluição do poder concentrado da aliança São Paulo-Minas, sustentáculo da política café-com-leite da República Velha, e a conseqüente explicitação dos interesses

das demais regiões do país (MORAES, 2008). O estilo varguista de fazer política durante o Estado Novo, combinando forte centralização no Executivo, acomodação dos interesses das Oligarquias, negociação com lideranças novas e inclusão dos trabalhadores urbanos através de legislação social que implanta, está na base do ‘pacto populista que irá vigorar no país até o golpe de 1964 (SOUZA, 2004).

Dessa maneira, as diretrizes do Estado apontadas à ordenação do espaço brasileiro, comandadas por Vargas, eram pautadas numa intervenção que visava enquanto sentido maior, criar uma organização espacial e assim, compor uma base de sustentação pautada na manutenção do controle territorial, propriamente dito, sobre o mesmo. Sombra (2016) acrescenta: é o território como meio para concretizar o controle do trabalho. Para Moraes (2008), o Estado, na sua lógica, não só exercia suas ações conforme as necessidades de um país que precisava de proteção, diante de ameaças vindas inclusive, de uma conjuntura de conflitos internacionais, como também materializava sua preocupação geopolítica. Essas ações se estenderam para além do período do Estado Novo, desdobrando-se na criação de atitudes governamentais que passam a ser direcionadas à “resolução” de problemas regionais, por exemplo, do Nordeste e da Amazônia. Tornou-se claro a intencionalidade de integração territorial do país e seu controle como um todo, daí uma das explicações sobre a origem de órgãos como o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) ou a construção das primeiras estradas que saíam de Brasília em direção a outros estados e municípios (MORAES, 2008).

Evidenciadas as atitudes acima, é percebida a inserção do exercício de poder do Estado, presente e materializado no espaço por meio de instituições possuidoras de funções que lhes são conferidas para atender às perspectivas político-governamentais do governo militar ou do próprio Estado Novo. Observa-se que nos períodos em que Getúlio Vargas esteve à frente do poder, ocorreram modificações de ordem econômica, política e territorial no espaço brasileiro.

Com Vargas no governo aconteceu a “marginalização” das elites que exerciam o poder no período da República Velha, um momento histórico de favorável implementação ao processo industrial e o início de um aquecimento gradual da

intervenção estatal em vários setores da sociedade. Toda essa movimentação, promovida pelas ações político-administrativas de Getúlio Vargas, estabeleceu-se por todo o país buscando fortalecer o aparato do governo federal. Assim, o contexto da criação de políticas públicas deu origem, por exemplo, a algumas instituições governamentais com intuito de satisfazer as diversas necessidades do Estado em obter conhecimentos gerais e específicos de todo seu espaço.

Estava em curso, desse modo, uma fase da dinâmica ordenação do espaço geográfico brasileiro, estabelecendo “marchas”, tanto para o seu lado oeste, como para seus fundos territoriais. Deve ser considerado então, que tudo isso se consolida espacialmente conforme uma nova forma de ordenação dada no Brasil e, logicamente, obedecendo a uma conjuntura em que o contexto do exercício do poder é inerente à sua ação, à sua diretriz política e também repressora, quando necessárias. Entretanto, apesar dessa contenção territorial, as práticas espaciais dos habitantes de Belém se constituíram em um contornamento territorial, conforme ilustra a figura 2. Para Haesbaert (2014, pp. 288-289):

A contenção territorial [...] envolve um conjunto de técnicas hegemônicas (estatais ou paraestatais) mais de evitação “no meio do percurso” do que de efetivo enfrentamento “na fonte”, dentro de um cálculo de probabilidades visando sempre remediar uma situação em nome da “evitação do pior”. Do mesmo modo, o contornamento territorial envolveria um conjunto de táticas e/ou estratégias de desvio na intenção de contornar, ou seja, de escape ou fuga “lateral”, sem enfrentar a questão em suas bases.

O que se observa nas ações governamentais implementadas por Vargas, é que quando se deu a montagem de seu aparelho estatal, este ato desencadeou uma manifestação na ordenação do espaço geográfico do país. Esse aparelhamento foi mais intenso ao nível das atividades estatais voltadas às políticas econômicas setoriais e globais, à intervenção do Estado na economia, enfim. Criaram-se inúmeros órgãos destinados a isso. Nota-se que o aparelhamento estruturado demonstra os indícios de uma ordenação do território nacional, no período de Vargas, revelando-se na medida em que foi sendo originado um conjunto de instituições com funções especializadas e que deviam obediências ao poder central, e que ao mesmo tempo ocupavam e usavam espaços, bem como, territorializavam algumas células do poder governamental em

várias partes do país, inclusive com o sentido de valorização e modernização do espaço brasileiro.

Assim, todas essas ações provenientes, principalmente, das diretrizes governamentais em escala nacional, que aconteceram de forma mais intensa no Brasil no período do Estado Novo, muito contribuíram para um ordenamento do território brasileiro ocorrido a partir de 1930, fato regido por relações existentes entre o exercício do poder governamental e a formação de territórios em várias partes do país. Na medida em que são planejadas e executadas as ações governamentais, o espaço brasileiro sofre, pelo menos em médio prazo, várias modificações, dentre essas o ordenamento de suas espacialidades para representar essas ações em si, incluindo nesse contexto a ocupação formal e funcional de espaços espalhados por todo o Brasil, mesmo com o risco de onerar o Estado.

Quando se fala em ordenamento territorial, tem-se a compreensão de que este ocorre enquanto função de estratégias governamentais que se estendem sobre o espaço geográfico, estabelecendo sobre eles consistentes rearranjos provenientes de programas e planejamentos, às vezes, ligados à área da política, setores da economia, da infraestrutura, de táticas variadas, dentre outras. Por isso, no Brasil o debate sobre “o ordenamento territorial parece ser considerado como uma estratégia de desenvolvimento territorial associado aos processos de descentralização política” (RÜCKERT, 2003, p. 32). Há que se dizer também que as ações que dão origem ao ordenamento territorial se fazem dinâmicas considerando a temporalidade juntamente com as diretrizes internas e externas que promovem específicos arranjos e dão movimentos ao país.

Isso quer dizer que as ações do Estado ditam o ritmo de ordenamento do qual está se falando, podendo ter um caráter administrativo, político ou de outra ordem ligada às especificidades de um governo que é possuidor de poder. Poder este que em muitos momentos foi exercitado coercitivamente, como no período do Estado Novo ou da Ditadura Militar. No caso de Belém, o início do processo das instalações de determinadas instituições vai ocorrer justamente a época do governo de Vargas, daí ter este sido tão mencionado até aqui. Na medida em que as instituições militares passam a

ocupar espaços em Belém, fazem estabelecer seus territórios, tendo em vista que se renovam as formas de uso, suas funções e o poder de ação dessas que modificam e criam, por exemplo, seus novos logradouros.

A explicação para tal destaque é apontada na direção do próprio exercício de poder, coercitivo em sua maioria, estabelecido principalmente no período da pós-Segunda Guerra Mundial e o da Ditadura Militar em nosso país, observando ainda, que foi durante esses períodos que mais espaço a Aeronáutica adquiriu na cidade, estando concentrada a localização dessas no entorno do atual Cinturão Institucional de Belém, até porque em outras partes da cidade a Aeronáutica possui áreas. A expansão demográfica, e conseqüentemente espacial, através dos domicílios urbanos, contornou o cinturão institucional já na virada dos anos 1960 para os anos 1970, situação que se adensou progressivamente até os tempos atuais, levando movimentos sociais a questionarem o seu social da propriedade da terra do Patrimônio da União, sobretudo no limite com as áreas das universidades.

Figura 2: Imagens aéreas de Belém destacando o “contornamento territorial” das áreas militares



Fonte: IBGE, 2014; Google Earth Pro, 2016.

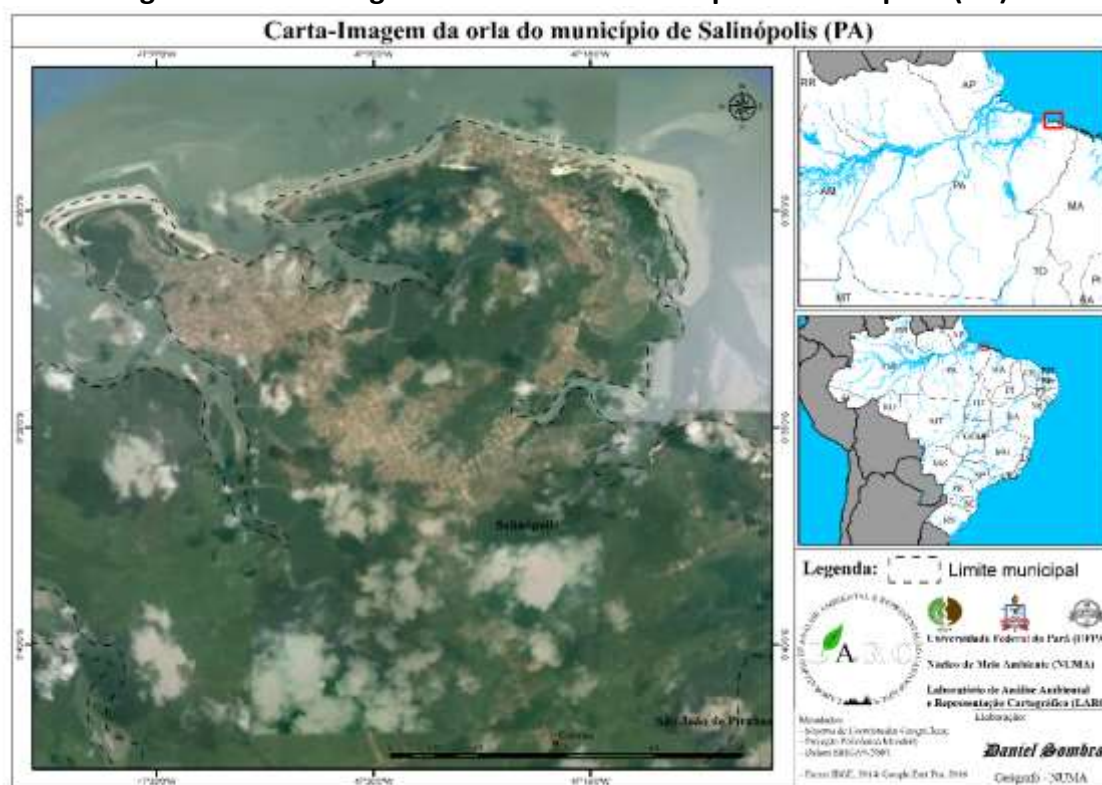
Porém, é certo que enquanto instituição que é, foi a Aeronáutica quem adquiriu, e ainda possui até hoje, maior quantidade de terras em Belém, fato entendido aqui, como resultante da relação entre o exercício do poder Estatal, a formação de seu território dentro de uma parte específica da cidade e o processo de formação e ordenação da cidade, ocorrida naquele momento. A pesquisa de Moraes (2008), mesmo esbarrando com a rigidez burocrática dos militares para obtenção de informações que pudessem subsidiar o estudo, revelou, contudo, mesmo que informalmente, de situações internas que explicam nas entrelinhas a lógica do reordenamento territorial em estudo. Assim, as várias áreas que um dia pertenceram as Forças Armadas tem em seu presente uma nova funcionalidade, uma nova caracterização, um novo dono, um novo agente, pois deixaram de ter uma importância para servir a uma nova (re)organização espacial. Este ordenamento territorial autoritário, contudo, não é a face única do Estado em relação ao Patrimônio da União.

EXERCÍCIOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS RECURSOS: O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL EM SALINÓPOLIS (PA)

De acordo com Rocha, Souza e Soares (2017), o município de Salinópolis, encontra-se localizado na zona costeira do estado do Pará, abrangendo uma área de aproximadamente 218 km². Como qualquer espaço produzido historicamente pelas ações da sociedade, Salinópolis é possuidora de alguns problemas surgidos a partir do seu processo de ocupação. Dentre eles a exploração de um conjunto de atividades voltadas ao turismo; o processo de ocupação para moradia e a ocupação de sua área litorânea, dentre elas, as praias. Isso provoca, entre outras questões, comprometimento das características do ambiente nativo e de algumas relações sociais no contexto da realidade local. Nesse município, há muito tempo ocorre a ocupação inadequada da orla, por conta do intenso trânsito de veículos na praia; da construção de diversos tipos de edificações e da presença de habitações que acabam por dificultar o acesso da população, colocando em risco sua segurança e implicando também no comprometimento da função socioambiental que deve ser assegurada por legislação à essa área.

Partindo dessa realidade, se iniciou a pesquisa de trabalhos que tematizassem o (re)ordenamento territorial, afim de identificar os assuntos que estavam estimulando os pesquisadores, entre outros aspectos. Desse modo, ao examinar os trabalhos que se debruçam sobre o tema no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, encontramos 232 registros, entre Teses e Dissertações defendidas nos anos de 2011 e 2012. Contudo, optamos em concentrar nossa análise apenas sobre as investigações em nível de Doutorado, que somaram 11 teses. O interesse dos pesquisadores recaiu sobre o Ordenamento Territorial e sua relação com o turismo, a sustentabilidade, o meio ambiente, a geotecnologia pesqueira, a avaliação de planejamento, a estratégia separatista e com as terras indígenas.

Figura 3: Carta-imagem com a orla do município de Salinópolis (PA)



Fonte: IBGE, 2016; Google Earth Pro, 2016.

No que concerne a essa natureza de produção, identificamos que as teses emergiram de quatro regiões brasileiras, onde a região Nordeste não esteve representada nesse lapso temporal. Diante do exposto podemos observar que os pesquisadores não voltaram seu olhar, nesse período, às áreas litorâneas, em especial

no Norte do país, ou mais especificamente, no litoral do Estado do Pará. Tais dados mostram a necessidade da realização de um estudo científico que contribua com a produção do conhecimento no campo da Geografia em geral e também como subsídio para outras pesquisas referentes a análise do Ordenamento Territorial em áreas litorâneas. Considerando essas reflexões, circunscrevemos como problema de investigação a seguinte questão: Como se processou o (re)ordenamento territorial na área de execução do Projeto Orla-Salinópolis/PA? Outras questões também norteiam nosso caminho, são elas: Quais os conflitos e interesses dos sujeitos sociais envolvidos no processo de (re)ordenamento em questão? Como se configurou o (re)ordenamento territorial em Salinópolis a partir da execução do Projeto Orla? Quais os impactos do (re)ordenamento das áreas atingidas pela execução do Projeto Orla para a dinâmica da cidade de Salinópolis/PA? Desse modo, temos como objetivo geral analisar o (re)ordenamento territorial das áreas atingidas pela execução do Projeto Orla-Salinópolis/PA. Esta análise dos exercícios de gestão democrática dos recursos a partir do Projeto Orla e o (re)ordenamento territorial em Salinópolis se encontra em andamento, cujas etapas e caminhos já vencidos foram melhores descritos em Moraes (2016).

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, surge como uma ação no âmbito do Governo Federal, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, e pela Secretaria do Patrimônio da União (nome atual da SPU) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, buscando implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais, com o planejamento de uso e ocupação desse espaço que constitui a sustentação natural e econômica da Zona Costeira (BRASIL, 2004). A proposta do Projeto Orla busca levar em conta tanto a geografia física, como a geografia humana dos diversos assentamentos do Patrimônio da União na larga costa brasileira. Os estudos para proposição do projeto contaram com o apoio de geógrafos renomados como Antônio Carlos Robert de Moraes, Dieter Muehe entre outros (BRASIL, 2004). Para Moraes (2004, p. 42):

A orla refere-se a um espaço pouco extenso, que requer uma ótica de detalhe do ponto de vista do ordenamento territorial, ainda que boa parte dos

processos que a impactam, na verdade, ocorram para além de seus limites. Em outras palavras, a orla é a borda marítima imediata de uma unidade espacial maior, que, no planejamento brasileiro, é definida como a Zona Costeira, formada pelos territórios municipais do litoral. Em vista do exposto, a gestão da orla deve ser integrada num processo maior de gerenciamento da Zona Costeira. Dificilmente, uma ação circunscrita a tal delimitação terá êxito sem uma estreita articulação com a gestão de seus entornos, o que implica no estabelecimento de um jogo interescolar na definição e implementação das metas planejadas. Em suma, para fins de planejamento, não se pode isolar a orla da zona costeira. Tal relação foi levada em conta na proposição tipológica apresentada e não pode ser desconsiderada nos próximos passos de implantação do Projeto Orla.

Os resultados preliminares mostram que gestão federal do Patrimônio da União em Salinópolis, com a atuação da SPU, tem repensado a disposição dos objetos no espaço da orla em acordo às desiguais necessidades dos atores sociais ali presentes. Há grande entidades capitalistas, mas há comunidades pesqueiras e similares que necessitam da preservação dos recursos naturais para a sua reprodução (mesmo que a produção do valor de uso também aqui já pressuponha a produção do valor de troca). As ações não têm sido construídas a partir de um plano prévio elaborado a partir de ordens ocultas. Assim, ainda que a ordenação final resultante do proposto pela União e dos conflitos entre esta e os atores locais, e entre os próprios atores locais, ao final, não deixe de significar uma intervenção federal, esta intervenção tem se dado de modo dialogado (MORAES, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Salinópolis o que tem se desenhado por parte da SPU é uma tentativa de gestão democrática dos recursos. Trata-se de um território com muitos interesses contraditórios em jogo, pois, há grandes empresas de comércio e turismo que não aceitam que a propriedade efetiva dos imóveis é da União. Ao contrário das RESEX dos municípios vizinhos não há acordo sobre o estabelecimento das concessões da SPU ali. Mas o (re)ordenamento territorial proposto está sendo construído junto aos atores sociais presentes e produtores daquele espaço geográfico.

Em Belém, a atuação da SPU durante muito tempo se restringiu a catalogar o uso dos Próprios Nacionais cedidos a outras instituições federais com destaque para a formação do Cinturão Institucional. Aqui, o ordenamento territorial foi imposto ao lugar

obedecendo a um conjunto de normas estabelecido pelos tecnocratas no Rio, com Vargas, em Brasília, com a Ditadura Militar. Aqui, a disciplinarização do uso do espaço, e assim, do comportamento da cidade como um todo, quer dizer, dos seus ritmos, de suas ações, e do próprio processo de trabalho em sua multiplicidade de faces na cidade foi imposto e firmado na paisagem, e disciplinado e normatizado durante as ditaduras supracitadas, estando normalizado a tal ponto não só como trabalho cristalizado, mas como gênero de vida que seu *status quo* não é questionado nem mesmo em tempos de democratização.

Por certo que o caso em Salinópolis não pode fugir da tendência geral de estabelecer um processo de trabalho com as garantias necessárias à reprodução das relações capitalistas. Nem mesmo as Reservas Extrativistas, os Assentamentos Agroextrativistas e outros contraespaços institucionalizados como territórios oficiais também escapam da disseminação da subsunção real ao nível da própria produção do espaço geográfico. Conforme Marx (2011), uma vez estabelecido o controle do trabalho, garantido que toda e qualquer produção do valor de uso pressuponha a produção do valor de troca, o grande capital pode abrir mão da propriedade privada dos meios de produção e ceder ao Estado a função de sua regulação. Porém, o Estado é preñado de contradições, e na temporalidade da consolidação da democracia brasileira (2000-2010), as condições do acordo de classes permitiu avanços rumo à gestão democrática dos recursos do Patrimônio da União. Recentemente, com a consolidação de um golpe parlamentar, esses ajustes estão ameaçados, e possivelmente uma nova (ou velha) faceta do ordenamento territorial deverá mexer as peças no tabuleiro, reproduzindo o próprio tabuleiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. "Spaces occupied by the expansion of dry climates in South America during the quaternary ice ages". In: *Revista IG (Instituto Geológico)*. São Paulo, v. 21, n. 1, 2000, pp. 71-78.

AMIN, Samir. *O desenvolvimento desigual: ensaio sobre as formações sociais do capitalismo periférico*. Tradução: Francisco Rego Chaves Fernando. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 1976.

BRAGA, Maria do Carmo Albuquerque; LACERDA, Norma. “A gestão do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade das instituições militares brasileiras e suas implicações na dinâmica espacial da Região Metropolitana do Recife”. In: *Anais do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR*. Belém, 2007. Disponível em: <<http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/2990>>.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9760.htm>. Acesso em: 07/09/2016.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 de maio de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9636.htm>. Acesso em: 07/09/2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *Projeto Orla*: subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei nº 13.240 de 20 de dezembro de 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13240.htm>. Acesso em: 07/09/2016.

CRUZ, Ernesto. *A história de Belém*. Belém: Editora da UFPA, 1973.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Tradução: Walter Solon. São Paulo: Editora Edipro, 2012.

DUSSEL, Enrique. *A produção teórica de Marx: um comentário aos Grundrisse*. Tradução: José Paulo Netto. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2012.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Amazônia, Amazônias*. 3ª Ed. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

HAESBAERT, Rogério. *Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2014.

LACOSTE, Yves. *A geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. 3ª Ed. Tradução: Maria Cecília França. Campinas: Editora Papirus, 1993.

MACHADO, Lia Osório. *Mitos y realidades de la Amazonia brasileña em el contexto geopolítico internacional (1540-1912)*. Tese (Doutorado em Geografia), Universitat de Barcelona, Barcelona, 1989.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. Tradução: Mario Duyer; Nélio Schneider. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. “Classificação das praias brasileiras por níveis de ocupação: proposta de uma tipologia para os espaços praias”. In: BRASIL. MINISTÉRIO

DO MEIO AMBIENTE. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *Projeto Orla*: subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004, pp. 31-42.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. *Geografia histórica do Brasil*: capitalismo, território e periferia. São Paulo: Editora Annablume, 2011.

MORAES, Mauro Pantoja de. *O (re)ordenamento territorial das áreas da Aeronáutica em Belém*. 150f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

MORAES, Mauro Pantoja de. “O (re)ordenamento territorial na área de execução do Projeto Orla, Salinópolis-PA: conflitos e interesses de classes”. In: *Anais do VII Encontro Brasileiro de Educação e Marxismo*: luta de classes e educação: teorias pedagógicas e organização para a revolução, 3 a 5 de maio de 2016, UFPA, Belém-PA. Disponível em: <<http://soac.tempsite.ws/ocs/index.php/VIIEBEM/VIIEBEM/paper/download/203/238>>.

MOREIRA, Ruy. *Sociedade e espaço geográfico no Brasil*: constituição e problemas de relação. 1ª Ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

MOTA, Giovane. Subsunção e assimilação local: da apropriação do trabalho à subordinação dos espaços locais. *Revista Universidade e Meio Ambiente*, v. 2, n. 1, p. 47-57, 2017.

MOTA, Giovane; SOMBRA, Daniel; QUARESMA, Madson. A natureza da subsunção: da desaparecimento à transubstanciação do valor. *Germinal*: marxismo e educação em debate, v. 14, n. 1, p. 147-165, 2022. DOI: 10.9771/gmed.v14i1.47033.

MOURÃO, Leila. *Memória da indústria paraense*. Belém: Editora da FIEPA, 1989.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática, 1993.

RESENDE, Alberto Toledo. “A origem da institucionalidade na pesca artesanal”. In: SILVA, Cátia Antônia da (org.). *Pesca artesanal e produção do espaço*: desafios para a reflexão geográfica. Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2014, pp. 43-67.

ROCHA, Gilberto de Miranda; Souza, Geisa Bethânia Nogueira de; Soares, Daniel Araujo Sombra. Unidades de paisagem e morfologia da zona costeira. In: ROCHA, Gilberto de Miranda de; Moraes, Sérgio Cardoso de (Org.). *Uso do território e gestão da zona costeira do estado do Pará*. Belém: NUMA/UFPA, 2017, p. 35-47.

RÜCKERT, Aldomar. “O processo de reforma do Estado e a Política Nacional de Ordenamento Territorial”. In: *Oficina para uma política nacional de ordenamento territorial*. Brasília: MMI, 2003.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. 3ª Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*: técnica e tempo, razão e emoção. 4ª Ed. São Paulo: editora da USP, 2009.

SARGES, Maria de Nazaré. *Belém*: riquezas produzindo a Belle Époque (1870-1912). 3ª Ed. Belém: Editora Paka-Tatu, 2010.

SARTRE, Jean-Paul. *Crítica da razão dialética*. Tradução: Guilherme João de Freitas Teixeira. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2002.

SILVA, Christian Nunes da; CARDOSO, Eduardo Schiavone. "Fishermen and Territorial Trends in the Brazilian Fisheries Policies". In: *International Journal of Geosciences*, v. 06, p. 339-349, 2015.

SOARES, Daniel Araújo Sombra. *Subsunção do trabalho ao capital na atividade pesqueira paraense: elites locais e contraespaços*. 327f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016. DOI: 10.13140/RG.2.2.23175.91044.

SOARES, Daniel Araújo Sombra. O Patrimônio Fundiário da União na zona costeira do estado do Pará: sobreposições entre público e privado. In: NASCIMENTO, Durbens Martins et al. (Org). *Regularização fundiária na Amazônia Legal: êxitos, impasses e desafios para as cidades*. Belém: NAEA/UFPA, 2020, p. 68-107.

SOUZA, Marcelo Lopes de. "O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento". In: CASTRO, Iná Elias de; CORRÊA, Roberto Lobato; GOMES, Paulo César da Costa. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

VIDAL DE LA BLACHE, Paul. *Princípios de geografia humana*. 2ª Ed. Lisboa: Editora Cosmos, 1954.

Mauro Pantoja de Moraes – Doutorando em Geografia pela UFPA. Mestre em Geografia pela UFPA. Graduado em Geografia pela UFPA. Professor da Escola de Aplicação da UFPA (EA/UFPA).

Daniel Araújo Sombra Soares – Doutor em Geografia pela UFPA. Mestre em Geografia pela UFF. Graduado em Geografia pela UFPA. Professor do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local da Amazônia da UFPA (PPGEDAM/NUMA/UFPA).

João Márcio Palheta da Silva – Doutor em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Mestre em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pela UFPA. Graduado em Geografia pela UFPA. Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPA (PPGEO/IFCH/UFPA).

Recebido para publicação em 19 de Agosto de 2021.

Aceito para publicação em 29 de abril de 2022.

Publicado em 03 de maio de 2022.